



NOTA TÉCNICA Nº 002/2020 – DO REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO IASES EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19

DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ

O Comitê de Prevenção Emergencial ao Contágio do COVID-19 foi instituído pela Instrução de Serviço nº 0171, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 18 de março de 2019.

CONSIDERANDOS

Considerando a necessidade de minimizar os riscos à saúde de servidores (as) e socioeducandos (as) do IASES;

Considerando a necessidade de reduzir ao máximo as entradas e saídas de unidades socioeducativas, estabelecendo medidas de prevenção e redução de circulação e aglomeração de pessoas;

Recomendam-se medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em caráter complementar à Nota Técnica 01/2020.

1. DOS SETORES ADMINISTRATIVOS

1.1 - Recomenda-se que, seguindo o prescrito no Decreto nº 4604-R, de 19 de março de 2020, os gestores dos setores administrativos adotem a implementação de regime excepcional de revezamento de jornada de trabalho remoto entre os servidores, garantindo a continuidade da prestação dos serviços;

1.2 - Recomenda-se aos gestores que sigam as orientações a serem estabelecidas pela Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) para o acesso remoto dos servidores;



1.3 - Recomenda-se ainda que os servidores em trabalho remoto deverão cumprir carga horária compatível e estar à disposição da administração.

2. DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

2.1 - Recomenda-se a adequação das jornadas de trabalho, de modo a reduzir a aglomeração de pessoas;

2.2 - Recomenda-se o fracionamento dos horários de entradas e saídas de servidores para o expediente, evitando aglomerações;

2.3 - Recomenda-se aos gestores das unidades socioeducativas a elaboração de Plano de Adequação Excepcional de Jornada de Trabalho, com o cumprimento da carga horária e de modo a não comprometer ou descontinuar o cumprimento da jornada socioeducativa e dos atendimentos técnicos, a qual deverá ser encaminhada à Diretoria Socioeducativa, para análise e aprovação das demais diretorias do Instituto.

3. DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA PRESENCIAL

3.1 - Todos os gestores e servidores deverão observar a dispensa de controle biométrico de entrada e saída, prevista no Decreto N° 4601-R, de 18 de março de 2020;

3.2 - As medidas alternativas de controle de frequência deverão ser adotadas de modo a evitar a aglomeração de servidores;

3.3 - O registro de controle de frequência deverá ser reportado à Gerência de Recursos Humanos, por meio eletrônico, quinzenalmente, conforme preestabelecido.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 - Nos casos de isolamento respiratório de socioeducandos, previstos no item 3.1.1 – A, da Nota Técnica 01/2020, deverá ser realizada higienização completa do alojamento de origem;



4.2 - Recomenda-se a imediata suspensão de realização de reuniões presenciais entre setores do Iases;

4.3 - Recomenda-se a adoção de meios alternativos de contato entre socioeducandos e familiares, como videochamada, ligação telefônica, entre outros.

4.4 - Fica suspensa a realização de traslado intermunicipal de familiares para fins de visita às unidades socioeducativas;

4.5 - Recomenda-se que o acesso às unidades socioeducativas por servidores lotados em outros setores ou unidades deva ocorrer apenas para manutenção de serviços fundamentais ao seu funcionamento. Qualquer outro ingresso deverá ocorrer apenas caso não seja possível cumprir sua função por outras vias não presenciais;

4.6 – Reiteramos as orientações das autoridades sanitárias, para que todos os servidores do Iases se mantenham em isolamento social nos períodos de afastamento presencial dos locais de trabalho.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Lutz Franchesco da Silva Rocha – Diretor Socioeducativo (Respondendo) – Coordenador do Comitê de Prevenção Emergencial ao Contágio do COVID-19

Angelo de Carli Ramos Júnior – Núcleo de Inteligência da Diretoria de Ações Estratégicas

Carolina Rocha Alvarenga Guarçoni – Assessoria de Comunicação

Graziele Rodrigues da Silva Duda – Subgerência de Saúde

Iskalartt Duarte Ribeiro – Subgerência de Contratos

Oséias Gerke – Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa

Vitória, 20 de março de 2020.